



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 00 /2016  
COMEC E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO / FINANCEIRO** QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU ATRAVÉS DA **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC** E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL ATRAVÉS DO **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER**, VISANDO VIABILIZAR O CONTROLE E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, NA CATEGORIA ESPECIAL DE FRETAMENTO, OPERADOS ENTRE MUNICIPIOS DA REGIÃO METROPOLITANAS DE CURITIBA.

A **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.416.908/0001-42, situada à Rua Deputado Mario de Barros, 1290 – 2º andar – Centro Cívico, nesta capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado **CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR**, através da **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.820.337/0001-94, situada à Máximo João Kopp, 274 - Bloco 3 - Santa Cândida, nesta capital, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **OMAR AKEL**, doravante denominado de **COOPERADO**, de outro lado, a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA – SEIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, com sede na Avenida Iguçu, 420, 2º andar, Curitiba – PR, representada pelo Secretário de Estado **JOSÉ RICHA FILHO**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER**, Autarquia Estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.669.324.0001-89, com sede nesta Capital, na Avenida Iguçu 420, 1º ANDAR, Rebouças, Curitiba-PR, representado por seu Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, doravante denominado **COOPERANTE** firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, realizado através do processo protocolado sob o nº 13.655.133-7, nos termos das seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**1.1. Da Fundamentação para efetivação do Termo de Cooperação:**

A Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC instituída pela Lei nº 6.517, de 02 de janeiro de 1974, e transformada pela Lei nº 11.027, de 29 de dezembro de 1994 e pelo art. 9º da Lei 11.011 de 01 de fevereiro de 1995, é entidade autárquica, tem por objetivo em seu art. 3º do Decreto nº 698/95, inciso XIII e XVII, a promoção mediante convênios da coordenação, planejamento, a implantação e a operação do Sistema de Transporte da Região Metropolitana de Curitiba.



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 00 /2016  
COMEC E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**



O presente Termo rege-se pelo previsto no Ordenamento Jurídico vigente, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº. 8.666/1993, com à Lei Estadual nº 15608/2007, bem com as disposições contidas nos autos do processo administrativo nº **13.655.133-7**, conforme a seguir especificado.

A adoção das medidas necessárias à compatibilização e adequação do Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiro, categoria fretamento, está disposto na Lei Complementar nº 153, de 10 de janeiro de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO GERAL**

Constitui como objeto do presente termo a mútua e recíproca colaboração entre as partes, visando viabilizar o controle, a operação e a fiscalização dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, na categoria especial de Fretamento, operados entre municípios da Região Metropolitana de Curitiba, nos termos do Decreto 1821/2000 e Lei Complementar 153, de 10 de janeiro de 2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DOS PARTICÍPES:**

**3.1. Compete ao DER – COOPERANTE:**

- a) Receber, analisar e se for o caso efetivar o Primeiro Registro e Frota, das empresas transportadoras;
- b) Receber, analisar e se for o caso efetivar a Renovação anual dos Registros e da Frota das empresas transportadoras;
- c) Receber, analisar e se for o caso efetivar, a inclusão e Exclusão de veículos na frota das empresas registradas;
- d) Permitir às transportadoras, que atenderem os requisitos previamente estabelecidos, efetuarem a emissão das Licenças de Fretamento Eventual – LFE, via sistema;
- e) Permitir às transportadoras, que atenderem os requisitos previamente estabelecidos, efetuarem a emissão das licenças de Fretamento Contínuo – LFC, via sistema;
- f) Fiscalizar os serviços intermunicipais operados entre dois municípios da Região Metropolitana de Curitiba, e aplicar de penalidades cabíveis, nos termos do Decreto 1821/2000 e demais normas relacionadas;
- g) Analisar e decidir as defesas e recursos relativos às penalidades aplicadas em função do presente Termo de Cooperação;
- h) Cobrar e encaminhar à Dívida ativa e à Execução Fiscal, as penalidades aplicadas em função do presente Termo de Cooperação;
- i) Outras atividades correlatas e ou necessárias ao cumprimento do presente Termo de Cooperação.
- j) Disponibilizar ao Cooperado via sistema STC/Celepar, a consulta e emissão de relatórios específicos relacionados ao presente Termo de Cooperação;



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 00 /2016  
COMEC E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**



- k) A Cooperada ficará com todo o valor arrecadado, de taxas administrativas e de penalidades aplicadas, em função do presente Termo.
- l) Indicar e manter atualizadas as informações referentes ao servidor do órgão responsável pela perfeita execução do presente termo de cooperação, garantindo qualidade e agilidade na solução de problemas técnicos que envolvam o presente termo.

**3.2. Compete a COMEC – COOPERADA:**

- a) Disponibilizar ao Cooperante toda e qualquer informação necessária ao bom cumprimento do presente Termo;
- b) Acompanhar a execução do presente Termo, solicitando reunião e ou esclarecimentos, sempre que necessários;
- c) Indicar e manter atualizadas as informações referentes ao servidor do órgão responsável pela perfeita execução do presente termo de cooperação, garantindo qualidade e agilidade na solução de problemas técnicos que envolvam o presente termo;

**CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO**

A implantação do presente termo será efetuada:

1. Conferencia de documentos obrigatórios, com montagem e protocolo de processos para Registro de empresas transportadoras para execução dos serviços de transporte intermunicipal de passageiros na categoria de fretamento;
2. Conferencia de documentos obrigatórios, com montagem e protocolo de processos para Renovação Anual de Registro de empresas transportadoras e frota Registrada, para execução dos serviços de transporte intermunicipal na categoria de fretamento;
3. Conferencia de documentos obrigatórios, com montagem e protocolo de processos para Inclusão e inclusão de veículos na frota das empresas registradas na categoria de fretamento;
4. Emissão do Certificado Provisório para fins de transferência de veículos placa branca para placa vermelha junto ao DETRAN, para empresas de fretamento desde que cumpridas as demais formalidades pertinentes;
5. Vistoria Técnica de veículos a serem registrados no DER;
6. Liberação das Licenças de Fretamento Contínuo e Eventual, via Internet;



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 00 /2016  
COMEC E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**



7. Orientação sobre preenchimento de Guias de recolhimento para execução dos serviços objeto do convênio;
8. Controle e quando necessária, emissão de relatórios das empresas e frota registrada via sistema STC Celepar;
9. Controle e quando necessária, emissão de relatórios das Licenças emitidas via sistema STC Celepar;
10. Controle e quando necessário emissão de relatórios, relativos as taxas de serviço e multas aplicadas nas empresas que operam serviços intermunicipais na Região Metropolitana de Curitiba;
11. Fiscalização dos serviços intermunicipais de fretamento realizados entre dois municípios pertencentes a Região metropolitana de Curitiba, nas Operações Especiais de Fiscalização Geral do DER;
12. Autuação de irregularidades constatadas, na execução dos serviços intermunicipais de fretamento realizados entre dois municípios pertencentes à Região metropolitana de Curitiba, nas Operações Especiais de Fiscalização Geral do DER.
13. E outros serviços correlatos não citados no presente instrumento jurídico, mas que também poderão ser executados pelo Cooperante no âmbito de sua competência.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência até 31 de dezembro de 2016, contados a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e dentro do prazo de vigência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO**

Havendo interesse das partícipes, o presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser modificado, no todo ou em parte, mediante Termo Aditivo, observadas as normas, os instrumentos legais e regulamentos vigentes, desde que mantido seu objeto, acordado entre as partes e dentro do prazo de vigência.

**CLÁUSULA SÈTIMA – DA RESCISÃO**

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido:



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 00 /2016  
COMEC E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



- a) Por consenso das partícipes, desde que apresentadas as razões e os motivos de superior interesse público e conveniência administrativa;
- b) Por superveniência da lei, fatos e ou atos que torne inviável a sua execução;
- c) Por descumprimento de cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS**

As partes comprometem-se a marcar reuniões técnicas periódicas, visando estipular condição e parâmetros para emissão de relatórios e avaliação.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo de Cooperação Técnica será elaborado pela COMEC, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO**

A Gestão e o Acompanhamento da operação do presente termo se darão, através de servidores indicados por ambos, os quais poderão ser substituídos, desde que com prévio aviso à outra parte, sendo neste ato indicados:

- a) **Representando o DER-PR:** a servidora pública efetiva, ocupante de Cargo de Agente Profissional, **Maria Elizabete das Neves Bozza**, lotada na Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial - CTRC/DOP/DER, portadora da CIRG: 3.411.041-7, e inscrita no CPF sob o nº 536.057.309-06;
- b) **Representante da COMEC:** agente público, ocupante de cargo assessor da Diretoria de Transporte, **Wilianson Alves Corrêa**, lotado na Diretoria de Transporte da COMEC, RG: 6.426.356-0

Os gestores do presente contrato dentre as competências legais, estão vinculados a Resolução nº 28 de 06/10.2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que dispõe sobre formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual, instituiu o Sistema Integrado de Transferências – SIT.



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 00 /2016  
COMEC E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS**

O presente termo de cooperação acarretará a obrigações financeiras somente por parte da Cooperada que arrecadará para si os valores totais arrecadas com taxas de serviços realizados, autos de infração e demais serviços onde haja a arrecadação de receitas pelo exercício de competências da COMEC.

**Parágrafo Único:** Não haverá ônus financeiro, bem como não haverá repasse financeiro entre as partes para a execução dos serviços ajustados, exceto no cumprimento do disposto do caput da presente cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Termo de Cooperação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam seus efeitos legais.

Curitiba, 09 de maio de 2016.

**CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO  
DESENVOLVIMENTO URBANO

**NELSON LEAL JUNIOR**  
DIRETOR GERAL DO DER-PR  
COOPERADO

**JOSÉ RICHÁ FILHO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**OMAR AKEL**  
DIRETOR PRESIDENTE  
COOPERANTE

Testemunhas:

1)

Nome:

CPF: 757.418.499-20

**Juliana do Roso Baroni**  
Assessoria Jurídica

2)

Nome:

CPF: 022807329 47

**Daniel Mauricio Ruhn**



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 00 /2016  
COMEC E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS 1**

**Órgão/Entidade proponente:** C.N.P.J./MF:  
1. SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU 1. 76.416.908/0001-42  
2. COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC 2. 07.820.337/0001-94

**Endereço:**

1. Rua Deputado Mario de Barros, 1290 – 2º andar, Centro Cívico  
2. Rua Máximo João Kopp nº 274 - Bloco III, Santa Cândida

Cidade:	U.F.	CEP:	DDD/Telefone:	E.A.
Curitiba	PR	1. 80530-913	1. (41) 3250-7244	
		2. 82630-900	2. (41) 3351-6500	

Nome do Responsável:	C.P.F.:	C.I./Órgão Expedidor:
1. Carlos Roberto Massa Júnior	1.	1.
2. Omar Akel	2.	2.

Cargo:	Matrícula:
1. Secretário de Estado	1.
2. Presidente da COMEC	

Endereço:	CEP:
1. Rua Deputado Mario de Barros, 1290 – 2º andar, Centro Cívico	1. 80530-913
2. Rua Máximo João Kopp ,nº 274 - Bloco III, Santa Cândida	2. 82630-900

**2. DADOS CADASTRAIS 2**

Nome:	CNPJ/MF -
1. Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL	1. 13.937.166/0001-80
2. Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER	2. 76.669.324.0001/89

**Endereço:**

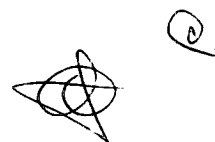
1. Avenida Iguaçu 420, 2º andar – Bairro Rebouças  
2. Avenida Iguaçu 420, 1º andar – Bairro Rebouças

Cidade:	U.F.:	CEP:	DDD/Telefone:	E.A.
Curitiba	PR		1. (41)	
			2. (41)	

Nome do Responsável:	CPF:	C.I./Órgão Expedidor:
1. José Richa Filho		
2. Nelson Leal Junior		

Cargo:	Matrícula: XXXXXX
1. Secretário de Estado	
2. Diretor Geral	

Endereço:	CEP: 80.230-902
1.. Avenida Iguaçu 420, 2º andar – Bairro Rebouças	
2. Avenida Iguaçu 420, 1º andar – Bairro Rebouças	





**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 00 /2016**  
**COMEC E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**



**PLANO DE TRABALHO**

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/CONVÊNIO**

<b>Título do Projeto/Convênio:</b>	<b>Período de Execução:</b>	
Convênio	De sua assinatura até 31 de dezembro de 2016	
<b>Convênio:</b>	<b>Início:</b> A contar da data da publicação	<b>Término:</b> 31 de dezembro de 2016.
Termo de Cooperação Técnico		

**Identificação/Objeto do Projeto/Convênio:**

Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento das obrigações dos convenientes, para mútua e recíproca colaboração entre as partes, visando viabilizar o controle, a operação e a fiscalização dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, na categoria especial de Fretamento, operados entre municípios da Região Metropolitana de Curitiba, nos termos do Decreto 1821/2000, e demais normas complementares.

**Justificativa da Proposição:**

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, §1º, da Constituição Federal, e no art. 17, inc. I, da Lei Federal nº 12.587/2012, que atribuem a competência ao Estado do Paraná no tocante ao serviço público de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, no que se inclui o transporte coletivo da Região Metropolitana de Curitiba, e art. 87, XVIII, da Constituição do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 153, de 10 de janeiro de 2013, em que atribui as competências da COMEC assim como as competências do DER;

CONSIDERANDO a obrigação do Estado do Paraná de organizar e fiscalizar as atividades de Transporte Coletivo de Passageiro da Região Metropolitana de Curitiba nas atividades relacionadas ao fretamento contínuo, eventual ou turístico assim como o de transporte escolar,

CONSIDERANDO que tais atribuições eram desempenhadas até fevereiro de 2015 pela Urbanização de Curitiba S/A – URBS e que o presente convênio se extinguiu.

CONSIDERANDO ainda que esta Coordenação não possuiu estrutura tampouco pessoal para assumir as atribuições do Decreto 698/ 1995.

Diante do exposto, justificada está a continuidade do Convênio, por meio de um novo instrumento jurídico a ser firmado entre os entes públicos, até 31 de dezembro de 2016.

**4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE/LOCAL)**

Meta/Etapa/ Fase/Local	Especificação	Partícipe Executor	Duração	
1  Das Obrigações do DER	a) Receber, analisar e se for o caso efetivar o Primeiro Registro e Frota, das empresas transportadoras; b) Receber, analisar e se for o caso efetivar a Renovação anual dos Registros e da Frota das empresas transportadoras; c) Receber, analisar e se for o caso efetivar, a inclusão e Exclusão de veículos na frota das empresas registradas; d) Permitir às transportadoras, que atenderem os requisitos previamente estabelecidos, efetuarem a emissão das Licenças de Fretamento Eventual – LFE, via sistema; e) Permitir às transportadoras, que atenderem os requisitos previamente estabelecidos, efetuarem a emissão das licenças de Fretamento Contínuo – LFC, via sistema; f) Fiscalizar os serviços intermunicipais operados entre dois	DER	<b>Início:</b>  A contar da data da publicação	<b>Término:</b>  31 de dezembro de 2016.

*(Handwritten signatures and initials)*





**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 00 /2016**  
**COMEC E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**



municípios da Região Metropolitana de Curitiba, e aplicar de penalidades cabíveis, nos termos do Decreto 1821/2000 e demais normas relacionadas;

- g) Analisar e decidir as defesas e recursos relativos às penalidades aplicadas em função do presente Termo de Cooperação;
- h) Cobrar e encaminhar à Dívida ativa e à Execução Fiscal, as penalidades aplicadas em função do presente Termo de Cooperação;
- i) Outras atividades correlatas e ou necessárias ao cumprimento do presente Termo de Cooperação;
- j) Disponibilizar ao Cooperado via sistema STC/Celepar, a consulta e emissão de relatórios específicos relacionados ao presente Termo de Cooperação;
- k) A Cooperada ficará com todo o valor arrecadado, de taxas administrativas e de penalidades aplicadas, em função do presente Termo;
- l) Indicar e manter atualizadas as informações referentes ao servidor do órgão responsável pela perfeita execução do presente termo de cooperação, garantindo qualidade e agilidade na solução de problemas técnicos que envolvam o presente termo;
- m) Cumprimento ao Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE – PR.

DER

<b>2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Disponibilizar ao Cooperante toda e qualquer informação necessária ao bom cumprimento do presente Termo;</li> <li>b) Acompanhar a execução do presente Termo, solicitando reunião e ou esclarecimentos, sempre que necessários;</li> <li>c) Indicar e manter atualizadas as informações referentes ao servidor do órgão responsável pela perfeita execução do presente termo de cooperação, garantindo qualidade e agilidade na solução de problemas técnicos que envolvam o presente termo;</li> <li>d) Cumprimento ao Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE - PR</li> </ul>	COMEC	<b>Início:</b> A contar da data da publicação	<b>Término:</b> 31 de dezembro de 2016.
----------	---	-------	--	--

**5. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Aprovado

Omar Akel  
Diretor Presidente COMEC  
Decreto n.º 1366/2015

Curitiba 09 de maio de 2016

Nelson Leal  
Diretor Geral DER  
Decreto nº 183/2015

## APP A

## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃOPregão Eletrônico nº. 346/2016  
Protocolo: 14.006.896-9

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, assessoria contábil e tributária, pré-auditoria financeira/contábil e suporte à implementação do objeto no Sistema de Gestão Empresarial, conforme especificações do edital e seus anexos.

**Empresa vencedora - LOTE ÚNICO - LOGOS ESCRITÓRIO CONTÁBIL - SOCIEDADE EMPRESARIAL.**

**VALOR HOMOLOGADO:** 66.999,00 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais)

**RESULTADO HOMOLOGADO PELO DIRETOR PRESIDENTE DA APPA EM 09/06/2016**

Paranaguá, 09 de junho de 2016

Equipe de Pregão

51271/2016

## COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-  
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO/FINANCEIRO  
N.º 00/2016

**AUTORIZAÇÃO** Conforme assinatura do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - Departamento de Estradas e Rodagem, nos termos do Parecer n.º 458/2016-PJ, Decreto n.º 1821/2000 e Lei Complementar 153 de 10 de janeiro de 2013, nas fls. 56 do protocolo 13.655.133-7, em 09/05/2016.

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnico Financeiro n.º 00/2016

**PARTES:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano - sedu, através da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL através do Departamento de Estrada e Rodagem do Paraná - DER

**OBJETO:** Mútua e recíproca colaboração entre as partes, visando viabilizar o controle, a operação e a fiscalização dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, na categoria especial de Fretamento, operados entre municípios da Região Metropolitana de Curitiba, nos termos do Decreto 1821/2000 e Lei Complementar 153, de 10 de janeiro de 2013

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2016, contados a partir da data de publicação.

ASSINATURA 09/05/2016

Omar Akel  
Diretor Presidente

51127/2016

## DER

AVISO N.º 125-2016  
ABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 006/2016- DER/SRCGERAI

**OBJETO:** Execução dos serviços de cascalhamento e melhoria no sistema de drenagem da rodovia PR-160, Trecho: Imbaú - Reserva, com extensão de 26,90 km, na forma e condições previstas no projeto básico de engenharia e no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 870.300,14

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Até o dia 19/07/2016 durante o horário normal de expediente do Protocolo Geral do DER/SRCGERAI.

**DATA DE ABERTURA:** 20/07/2016 às 09:30 horas.

**AUTORIZAÇÃO:** Nelson Leal Junior - Diretor Geral do DER em 31/05/2016.

**N.º DO PROCESSO:** 140146234/2016

**ENTREGA E INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:** Setor de Licitações da SRCGERAIS do DER/PR. Localizada à BR 376 Km 494,3 nos horários compreendidos das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, Fone (42) 3219-1800 e no [compraspr \(www.pr.gov.br/compraspr\)](http://compraspr.gov.br)

Ponta Grossa, 07/06/2016.  
Eraldo Cordeiro Silvestre  
Comissão de Licitação SRCG

50319/2016

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
AVISO Nº 126 - 2016RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 005/2016- DER/SRCGERAI

**OBJETO:** Execução dos serviços de reparos urgentes em cobertura e parte elétrica do bloco predial da Superintendência Regional Campos Gerais, de acordo com o estabelecido neste Edital e Orçamento do DER/PR, Anexo 03 e Condições Gerais, Anexo 07 deste Edital.

**CRITÉRIO:** Menor Preço

**Empresa Vencedora: CASENG ENGENHARIA CIVIL LTDA.: Valor Total: R\$ 8.812,95 (Oito mil, oitocentos e doze reais e noventa e cinco centavos).**

**Empresas Classificadas e Inabilitadas:** MONTUANI & MONTUANI LTDA., foi inabilitada, pois deixou de atender os subitens 14.1.1, 14.4.3, 14.5 e 14.5.1 do edital.

**CONSTRUTORA JARDIM PARAISO PONTA GROSSA E EIRELLI -ME, foi inabilitada, pois deixou de atender os subitens 14.3.2, 14.4.2, 14.5, 14.5.1 e 14.8.**

Ponta Grossa, 07/06/2016

Eraldo Cordeiro Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação SRCGERAIS

50407/2016

## DETRAN

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE - DETRAN/PR

CONTRATADA - JAIR CARIMBOS E ARTIGO DE PAPELARIA LTDA

**OBJETO** - Contrato nº 020/2016 tem por objetivo o fornecimento de carimbos - Pregão Eletrônico n.º 028/2016.

**Valor Máximo** - R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)

**Nº Empenho** - 13300000601742-1

**Autorização** - Sr Ubirajara Schreiber - Diretor Geral do Detran/PR em exercício em 23/05/2016.

**Protocolo** - nº 13.960.586-1

**Vigência** - 12 (doze) meses, contados da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Paraná

51073/2016

## DEVOLUÇÃO DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2016

**OBJETO:** Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para a 38ª Ciretran de Ivaiporã e 95ª Ciretran de Engenheiro Beltrão

**AUTORIZAÇÃO:** Sr. Marcos Elias Traad da Silva - Diretor Geral do Detran/PR, em 12/05/2016 - Protocolo nº 13.943.871-0

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até o dia 23 de junho de 2016, 08:30 horas.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 180.607,64 (cento e oitenta mil, seiscentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão efetuar o "download" dos Editais acessando o sistema [licitacoes-e-com.br](http://licitacoes-e-com.br) (www.licitacoes-e-com.br), o portal da Internet denominado [compraspr/GMS](http://compraspr/GMS) (www.comprasparana.pr.gov.br) ou o site do Detran/PR (www.detranspr.gov.br).

50984/2016

## HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016

**Objeto:** Confecção de pedestal haste para baliza - categoria 'C' e 'D'.

Homologado pelo Sr. Ubirajara Schreiber, Diretor Geral do DETRAN/PR em Exercício, em 01 de junho de 2016, no valor de R\$ 11.780,00 (onze mil, setecentos e oitenta reais) - Lote Único.

50860/2016

## PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2016

**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente.

**Empresa declarada vencedora:** Lote 01 e 05 - Léo Comercial de Produtos Manufaturados Ltda ME, com o valor de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), e R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais) respectivamente; Lote 02, 04, 06, 07 e 09 - J. C. T. Monteiro Comercial ME, com o valor de R\$ 4.515,00 (quatro mil, quinhentos e quinze reais), R\$ 15.199,50 (quinze mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), R\$ 11.125,00 (onze mil, cento e vinte e cinco reais), R\$ 724,68 (setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), e R\$ 3.849,00 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais), respectivamente; Lote 03 - Sulbox Comercial Eirelli - ME, com o valor de R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais); Lote 08 e 10 - K & K Papelaria e Informática Ltda, com o valor de R\$ 10.049,00 (dez mil e quarenta e nove reais), e R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), respectivamente.

50971/2016